



## **EDITAL UCB Nº 012/2022**

### **PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO PROJETO PET ESTRUTURAS ENGENHARIA CIVIL**

#### **1. PREÂMBULO**

A Universidade Católica Brasília (UCB) torna público que estão abertas as inscrições do processo de seleção para preenchimento de uma vaga para a função de tutor do **Programa de Educação Tutorial (PET), para o Grupo PET ESTRUTURAS – ENGENHARIA CIVIL da UCB**. Os interessados deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado neste edital.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA**

O Programa de Educação Tutorial - PET, vinculado à Secretaria de Ensino Superior - SESU do Ministério da Educação - MEC, é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior, nas modalidades de cursos específicos ou de propostas interdisciplinares. O programa está normatizado em conformidade com a legislação vigente, a saber: Lei 11.180, de 23/09/2005; Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, republicada em 31/10/2013 com as alterações dadas pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013; e Resolução nº 36, de 24/09/2013. Os grupos PET visam a atividades regidas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sob a orientação de um tutor docente. São compostos por um(a) tutor(a) e até 12 (doze) bolsistas, podendo ser admitida a participação de estudantes não bolsistas em até metade do número de bolsistas por grupo.

#### **3. OBJETIVOS**

De acordo com o Artigo 2º da Portaria MEC nº 976/2010, atualizada e republicada em 2013, o Programa de Educação Tutorial - PET tem como objetivos:

**3.1.** Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;



- 3.2.** Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- 3.3.** Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 3.4.** Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 3.5.** Estimular espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social do ensino superior;
- 3.6.** Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- 3.7.** Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- 3.8.** Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

#### **4. REQUISITOS**

Atendendo às exigências da Portaria MEC nº 976/2010, que regula o Programa PET, poderá ser candidato(a) a tutor(a) de grupo PET o(a) docente que atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.** Pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- 4.2.** Estar vinculado ao curso de Engenharia Civil, com formação em Engenharia Civil, por se tratar de um PET em curso específico;
- 4.3.** Ter título de doutor(a);
- 4.4.** Excepcionalmente, poderão ser admitidos(as) tutores(as) com título de mestre, mediante justificativa a ser posteriormente apreciada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação da UCB e aprovada pela Comissão de Avaliação nomeada pela SESU;
- 4.5.** Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- 4.6.** Ter atuado em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores ao período de inscrição; e



**4.7.** Ter exercido atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores ao período de inscrição.

**Notas:**

- a) As atividades descritas nos subitens 4.6 e 4.7 podem ser disciplinas oferecidas, orientações de monitoria, iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, e outros, e as comprovações dessas atividades serão feitas mediante análise do Currículo Lattes.
- b) Candidatos que possuem titulação máxima de mestre só serão avaliados caso não haja nenhum candidato com título de doutor apto.

## **5. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

São atribuições do Tutor

- 5.1.** Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas;
- 5.2.** Coordenar a seleção dos bolsistas;
- 5.3.** Submeter a proposta de trabalho para aprovação das Pró-Reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- 5.4.** Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da instituição de ensino superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores;
- 5.5.** Dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais para orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- 5.6.** Atender, nos prazos estipulados, às demandas da Instituição e do MEC;
- 5.7.** Solicitar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação da UCB, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de estudantes bolsistas;
- 5.8.** Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- 5.9.** Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à CAPES/SESU;



**5.10.** Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

**5.11.** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **6. BENEFÍCIOS ABRANGIDOS E DURAÇÃO DA BOLSA**

O(a) docente selecionado(a) à vaga de tutor(a) do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

## **7. INSCRIÇÕES**

**7.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo ser realizada via formulário online (disponível em: <https://forms.office.com/r/sEiv9eitPx>) do dia 07/03/2022 a 11/03/2022, das 8h às 23h59.

**7.2.** Serão desclassificadas, automaticamente, sem possibilidade de recursos, as propostas encaminhadas sem a documentação completa e fora do prazo.

## **8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**8.1.** Currículo Lattes;

**8.2.** Cópia da carteira de identidade e CPF;

**8.3.** Cópia do diploma de doutorado;

**8.4.** Declaração da IES contendo informações sobre regime de trabalho;

**8.5.** Tabela de produção (ANEXO 1);

**8.6.** Plano de Atividades para o grupo PET ESTRUTURAS – ENGENHARIA CIVIL para o ano de 2022 (ANEXO 3).

## **9. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A seleção será realizada por uma Comissão designada pela Pró-Reitora Acadêmica, formada por:



- a) Um representante da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação da UCB, que presidirá a comissão;
- b) Um representante da Coordenação de *Stricto Sensu*, Pesquisa e Extensão.
- c) O coordenador do curso de Engenharia Civil.

A avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) **Avaliação de Currículo:** Atividades desenvolvidas nos últimos três anos em ensino, pesquisa, extensão e gestão, sendo cada uma dessas áreas avaliadas a partir das informações contidas no Currículo lattes, que serão preenchidas na Tabela de Produção (ANEXO 1). Será considerado um máximo de 100 pontos nesta etapa.
- b) **Plano de atividades** proposto para o grupo PET ESTRUTURAS – ENGENHARIA CIVIL para o período correspondente ao ano de 2022, conforme modelo previsto no Anexo 3 e pontuado conforme previsto no Anexo 2 deste Edital.

O resultado final – NF será expresso pela média aritmética entre a Nota do Currículo – NC e a Nota do Plano de Atividades - NP.

$$NF = (NC + NP)/2$$

NF = Nota Final;

NC = Nota do Currículo

NP = Nota do Plano de atividades

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação, desde que a nota final seja igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) Plano de trabalho;
- b) Currículo.

## 10. RESULTADO

O resultado do presente edital será divulgado no site da UCB, bem como nos canais de divulgação oficiais da Instituição.



## 11. RECURSOS

Os recursos contra o resultado deste edital poderão ser protocolados até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, na Coordenação Acadêmica de Graduação – Sala B208.

## 12. CRONOGRAMA

Data	Atividade
21/02/2022	Lançamento do edital
07/03 a 11/03/2022	Inscrição
14/03 a 18/03/2022	Seleção
21/03/2022	Divulgação do resultado

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao estabelecido neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação do processo seletivo designada para este certame.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2022.

  
**Prof. Ma. Adriana Pelizzari**  
Pró-Reitora Acadêmica

  
**Prof. Dr. Ricardo Pereira Calegari**  
Reitor

**ANEXO 1**

**Itens de avaliação do Currículo Lattes e suas pontuações**

<b>ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO (2016 a 2019)</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação (preenchido pelo candidato)</b>	<b>Conferência (comissão de avaliação)</b>
Artigo científico em revista	5		
Livro científico ou didático com ISBN	10		
Capítulo de livro científico com ISBN	5		
Patente registrada/publicada	10		
Trabalho completo ou resumo expandido em congressos, simpósios e similares internacionais	3		
Trabalho completo ou resumo expandido em congressos, simpósios e similares nacionais	2		
Trabalho completo ou resumo expandido em congressos, simpósios e similares regionais e locais	1		
Resumo simples em congressos, simpósios e similares internacionais, nacionais, regionais e locais	0,5		
Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento	10		
Coordenação de projeto de pesquisa registrado na UCB	5		
Participação em projeto de pesquisa financiado por órgão de fomento	2,5		
Participação em projeto de pesquisa registrado na UCB	1		
Orientação de bolsista de iniciação científica	5		
Exercício do magistério em disciplina profissionalizante no curso de graduação em Engenharia Civil	5/semestre		
Orientação de estágio	5		
Orientação de monitoria	5		
Orientação de TCC	5		
Orientação de especialização	5		
Orientação de mestrado	10		
Orientação de doutorado	20		
Orientação de pós-doutorado	15		
Co-orientação de mestrado ou doutorado	5		
Participação em banca de TCC	1		
Participação em banca de especialização	2		
Coordenador de curso de Graduação	0,5/mês		
Assessora pedagógica de curso de graduação	0,3/mês		
Participação no NDE – Núcleo Docente Estruturante	0,3/mês		
<b>TOTAL</b>			

**ANEXO 2**

**Itens de avaliação do Plano de Atividades e suas pontuações**

<b>Item a ser avaliado</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação do currículo do candidato a tutor ao PET ESTRUTURAS – ENGENHARIA CIVIL e à proposta apresentada.	0 a 20
Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos, perspectivados pela proposta.	0 a 20
Articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso de graduação em Engenharia Civil da IES.	0 a 5
Perspectivas apresentadas pela proposta visando ao desenvolvimento de atitudes próativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.	0 a 5
Objetivos bem definidos e claros para cada atividade proposta.	0 a 10
Coerência dos objetivos com as justificativas.	0 a 10
Etapas definidas e detalhadas de forma a construir um conjunto de atividades anuais para o grupo.	0 a 10
Resultados esperados e formas/indicadores de avaliação dos mesmos	0 a 10
Clareza e coerência da proposta quanto aos mecanismos de acompanhamento das atividades	0 a 10
<b>TOTAL</b>	<b>0 a 100</b>

**ANEXO 3**  
**MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES**

O candidato deverá planejar as atividades relacionadas a Ensino, Pesquisa e Extensão, que serão desenvolvidas no ano de 2022. Cada atividade planejada deverá conter os itens que seguem:

**Nome da Atividade:**

**Descrição/Justificativa** (máximo de caracteres: 800)

**Objetivos** (máximo de caracteres: 800)

**Como a atividade será realizada? (Metodologia)** (máximo de caracteres: 800)

**Quais os resultados que se espera da atividade?** (máximo de caracteres: 800)

**Data Início da atividade: (dd/mm/aaaa)**

**Data Fim da atividade: (dd/mm/aaaa)**

Brasília-DF, \_\_\_\_ de março de 2022.

---

Titulação e Nome do Professor